



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.682 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo de Saúde, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Específica nº 2.099 de 29 de maio de 2018 art. 1º.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam criadas no Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, as dotações orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação
806	05.001.001.10.301.0060.1.016	44.90.52.0000
807	05.001.002.10.302.0060.1.016	44.90.52.0000

Artigo 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.499.990,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
806	05.001.001.10.301.0060.1.016	44.90.52.0000	399.990,00
807	05.001.002.10.302.0060.1.016	44.90.52.0000	1.100.000,00
T O T A L....			1.499.990,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior, conforme art. 42. da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de convênios realizados pelo Ministério da Saúde propostas nº 11144.705000/1170-01, 11144.705000/1177-04 e 11144.705000/1177-03 anexas ao processo Administrativo nº 1979/18, tendo os valores correspondentes depositados a contas Banco do Brasil agência nº 38393.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de junho de 2018.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

